



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico da Procuradoria do Município nº 028/2026 exarado no processo administrativo nº 145/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONE CELULAR**.

MAURO CANCIAN PIRES GARCIA CNPJ 41.935.270/0001-71 situado na Rua Duque de Caxias, nº91. Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$989,00 (novecentos e oitenta e nove reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$989,00 (novecentos e oitenta e nove reais)**.

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação justifica-se pela necessidade de dotar a **Secretaria de Turismo e a Sala do Empreendedor (SEBRAE)** de um aparelho de telefone celular para atendimento das demandas administrativas e operacionais, bem como para viabilizar a comunicação institucional com cidadãos, empreendedores, prestadores de serviços, parceiros e demais órgãos públicos.

O uso do referido equipamento é essencial para a agilidade no atendimento ao público, divulgação de informações, apoio às ações de fomento ao turismo e ao empreendedorismo local, além do acompanhamento de atividades externas realizadas pelas referidas unidades. Ressalta-se que, atualmente, não há aparelho disponível ou em condições adequadas de uso para suprir essa necessidade, o que compromete a eficiência e a continuidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a aquisição do aparelho de celular mostra-se necessária e indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria de Turismo e da Sala do Empreendedor, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.
Projeto/Atividade: 1013 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Despesa: 775 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0001 – RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 26 de fevereiro de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL